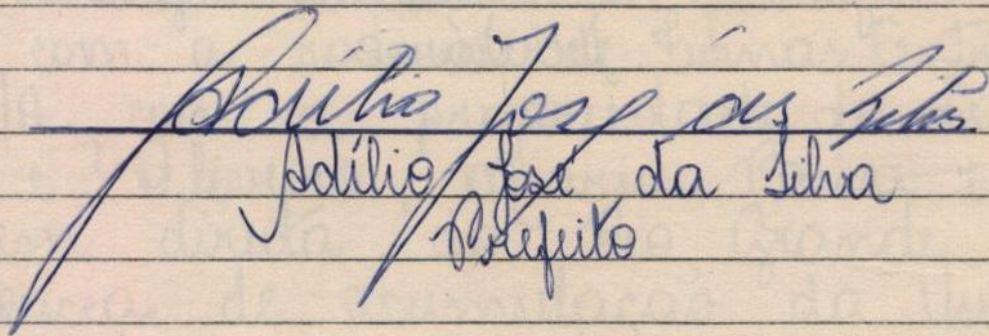
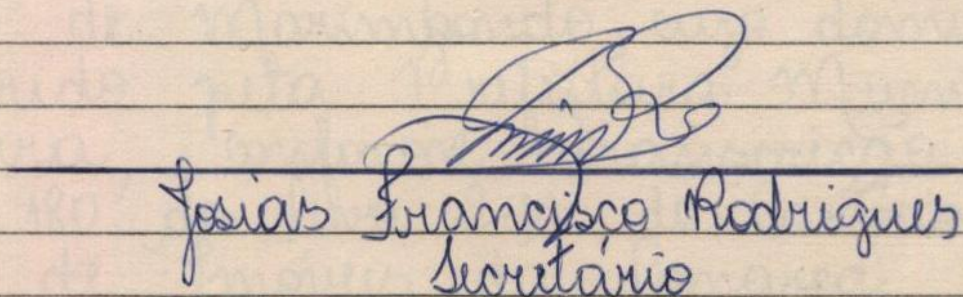


"Institui o Código Tributário do Município".

O Prefeito Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, sanciona e promulga o Código Tributário do Município e manda a todas as autoridades às quais couber o conhecimento e a execução dessa Lei, que a executem e façam executar e observar fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura M. de Planura, 18 de outubro de 1979.


Adílio José da Silva
Prefeito


Josias Francisco Rodrigues
Secretário